



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2917/2026

Município de Espumoso/RS

Secretaria Municipal de Geral de Governo

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para a finalização da Cancha de Bocha do Bairro Martini, localizada na Rua Colorado, em Espumoso/RS, compreendendo execução de cobertura metálica, piso da cancha, revestimentos internos, fechamentos laterais, pintura externa, calçada perimetral, instalações hidráulicas e elétricas, conforme projeto arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de concluir a Cancha de Bocha localizada no Bairro Martini, no Município de Espumoso/RS, cuja estrutura se encontra parcialmente executada e ainda não dispõe de todos os elementos necessários para sua adequada utilização.

Conforme demonstrado no projeto arquitetônico e nos registros fotográficos da situação atual, o espaço apresenta parte da estrutura física já implantada, porém demanda a execução de serviços complementares para sua conclusão e funcionalidade. O Memorial Descritivo elaborado pela área técnica identifica expressamente como objeto a finalização da Cancha de Bocha do Bairro Martini, prevendo a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais necessários à entrega completa da edificação.

Entre as intervenções ainda necessárias encontram-se a execução da estrutura metálica da cobertura e do telhamento, a conclusão do piso específico da cancha, revestimentos internos em madeira, fechamentos laterais, pintura externa, execução de calçada no perímetro, instalações hidráulicas e instalações elétricas.

A permanência da estrutura inacabada limita o aproveitamento adequado do espaço público e impede que a instalação seja disponibilizada à comunidade em condições satisfatórias de segurança, proteção contra intempéries, funcionalidade e uso regular.

A conclusão da cobertura mostra-se especialmente necessária para proporcionar proteção à área interna e aos elementos já executados, permitindo que as demais etapas de acabamento e instalações sejam realizadas e preservadas adequadamente. Da mesma forma, a execução do piso, revestimentos, instalações elétricas e hidráulicas e demais serviços complementares é indispensável para que o espaço seja entregue em condições apropriadas de funcionamento.

A intervenção também permitirá concluir estrutura pública já iniciada, evitando a deterioração dos serviços anteriormente executados e proporcionando melhor aproveitamento dos investimentos públicos realizados no local.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de adoção de providências pela Administração Municipal para a conclusão integral da Cancha de Bocha do Bairro Martini, de modo a disponibilizar a edificação em condições adequadas de segurança, funcionalidade e utilização.



A necessidade identificada possui natureza de engenharia e demanda a execução coordenada de diferentes serviços de construção civil, conforme Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos elaborados pelo Departamento de Engenharia.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, na medida em que se destina à conclusão de equipamento público já parcialmente executado, localizado no Bairro Martini, possibilitando sua finalização, preservação e posterior utilização em condições adequadas de segurança e funcionalidade.

A intervenção encontra-se tecnicamente estruturada pelo Departamento de Engenharia do Município, dispondo de Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, composições de custos, Cronograma Físico-Financeiro, composição de BDI e Encargos Sociais, documentos que fundamentam a solução proposta e permitem a definição objetiva dos serviços necessários à conclusão da obra. O Memorial Descritivo identifica expressamente a intervenção como Finalização da Cancha de Bocha do Bairro Martini.

A presente contratação não consta originalmente do Plano de Contratações Anual – PCA do Município para o exercício de 2026. Contudo, considerando a necessidade administrativa identificada e a existência de documentação técnica já elaborada para a conclusão da obra, a demanda será formalmente incluída no PCA, mediante os procedimentos administrativos aplicáveis, de modo a assegurar a compatibilidade entre o planejamento das contratações e a execução da despesa.

A contratação deverá manter compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento e orçamento vigentes do Município, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, observando-se a adequada classificação orçamentária, a fonte de recursos e a disponibilidade financeira necessária à execução do objeto. Sob o aspecto da programação da execução, o Cronograma Físico-Financeiro prevê a realização dos serviços de forma sequencial e coordenada, devendo sua versão definitiva ser compatibilizada com a data efetiva da Ordem de Serviço e com o prazo de execução estabelecido para a contratação.

Dessa forma, embora a demanda ainda dependa de inclusão formal no PCA, considera-se demonstrado seu alinhamento com o planejamento técnico e administrativo do Município, ficando o prosseguimento da contratação condicionado à adoção das providências de atualização do planejamento e à correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar empresa especializada e tecnicamente habilitada para a execução dos serviços necessários à finalização da Cancha de Bocha do Bairro Martini, no Município de Espumoso/RS, responsabilizando-se pelo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução do objeto.



A execução deverá observar integralmente o Projeto Arquitetônico, o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, as composições de custos, o Cronograma Físico-Financeiro, as normas técnicas aplicáveis e os demais documentos integrantes da contratação.

O Memorial Descritivo estabelece que a obra deverá ser entregue completa, limpa e em condições de pleno funcionamento, sendo os serviços e materiais executados em conformidade com os projetos, contrato, determinações da Fiscalização e normas técnicas aplicáveis.

3.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE EXECUÇÃO

A futura CONTRATADA deverá executar os serviços em conformidade com os documentos técnicos aprovados, contemplando, especialmente:

- a) execução da estrutura metálica da cobertura, incluindo tesouras metálicas adequadas ao vão previsto, trama metálica, proteção e pintura da estrutura;
- b) execução do telhamento metálico, inclusive cumeeiras, fechamentos dos oitões, sobreposições e fixações necessárias à adequada vedação da cobertura;
- c) execução do piso da cancha, mediante limpeza, regularização e compactação do subleito, camada de calcário graduado/britado e camada de acabamento em calcário fino, nas espessuras definidas no Memorial Descritivo;
- d) execução dos revestimentos internos em madeira, respectivos elementos de fixação e pintura de acabamento;
- e) execução dos fechamentos laterais em madeira, conforme dimensões e características previstas nos documentos técnicos;
- f) aplicação de fundo selador e pintura externa das superfícies previstas;
- g) execução da calçada em concreto moldado in loco no perímetro da cancha;
- h) execução das instalações hidráulicas, compreendendo tubulações, conexões e pontos de água previstos;
- i) execução das instalações elétricas, incluindo quadro de distribuição, disjuntores, eletrodutos, cabeamento, tomadas, interruptores, iluminação e demais componentes previstos na Planilha Orçamentária; e
- j) limpeza final da obra, retirada de resíduos e entrega da estrutura em condições adequadas de funcionamento.

O Memorial especifica, entre outros parâmetros, telha metálica com espessura mínima de 0,5 mm, piso composto por 10 cm de calcário graduado/britado e 3 cm de calcário fino peneirado, totalizando 13 cm, além das instalações hidráulicas e elétricas necessárias à finalização da edificação.

3.2. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais empregados deverão ser novos, possuir qualidade compatível com a finalidade pretendida e atender às especificações constantes do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, composições de custos e normas técnicas aplicáveis.

Não serão admitidos materiais defeituosos, deteriorados ou incompatíveis com as especificações estabelecidas.



A eventual substituição de material ou solução especificada dependerá de prévia análise e autorização da Fiscalização, somente podendo ser admitida quando tecnicamente equivalente ou superior e sem prejuízo da qualidade, segurança, desempenho ou durabilidade da obra. Os equipamentos e ferramentas utilizados deverão estar em condições adequadas de funcionamento e ser compatíveis com os serviços a serem executados.

3.3. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços deverão observar a legislação aplicável e as normas técnicas pertinentes à natureza de cada atividade, especialmente as normas da ABNT, as Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança do Trabalho e as especificações dos fabricantes dos materiais e equipamentos empregados.

As instalações elétricas deverão observar, especialmente, a NBR 5410, conforme expressamente determinado no Memorial Descritivo.

Eventuais normas específicas indicadas nos projetos, Memorial Descritivo ou demais documentos técnicos também serão de observância obrigatória pela CONTRATADA.

3.4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A execução da obra deverá contar com profissional legalmente habilitado e com atribuições compatíveis com os serviços sob sua responsabilidade, regularmente registrado no respectivo conselho profissional.

Antes do início da execução, a CONTRATADA deverá apresentar o correspondente registro de responsabilidade técnica – ART e/ou RRT, conforme as atividades executadas e as atribuições dos profissionais envolvidos.

O responsável técnico deverá acompanhar os serviços e assegurar sua conformidade com os projetos, Memorial Descritivo, especificações técnicas, normas aplicáveis e determinações regulares da Fiscalização.

3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As exigências de qualificação técnica deverão ser proporcionais à natureza, ao porte e à complexidade da contratação, limitando-se ao necessário para demonstrar que a licitante possui capacidade para executar satisfatoriamente o objeto.

A eventual exigência de capacidade técnico-profissional ou técnico-operacional deverá observar o art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, incidindo apenas sobre parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo devidamente identificadas e justificadas pela área técnica.

Considerando a composição orçamentária, a cobertura constitui a parcela economicamente predominante da contratação, correspondendo a R\$ 63.464,69 do valor total de R\$ 94.911,47.

As exigências definitivas de habilitação deverão ser estabelecidas no Projeto Básico e no Edital, vedada a adoção de requisitos desnecessários ou excessivos capazes de restringir injustificadamente a competitividade.

3.6. PRAZO DE EXECUÇÃO



A obra deverá ser executada no prazo de 3 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado e as condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital e contrato.

A execução deverá observar a sequência técnica das etapas previstas, compreendendo os serviços de cobertura, piso da cancha, revestimentos internos, fechamentos laterais, pintura externa, calçada perimetral e instalações hidráulicas e elétricas, assegurando a conclusão integral do objeto dentro do prazo estabelecido.

O andamento dos serviços deverá manter compatibilidade com o Cronograma Físico-Financeiro, observadas as condições técnicas necessárias à adequada execução e entrega da obra.

3.7. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA deverá observar integralmente as normas de saúde e segurança do trabalho, sendo responsável pela adoção das medidas preventivas necessárias, pelo fornecimento e fiscalização do uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, bem como pela manutenção das condições de segurança no local da obra.

O Memorial Descritivo prevê expressamente o uso de equipamentos de proteção e atribui à contratada a responsabilidade pela segurança de seus trabalhadores e pela sinalização necessária durante a execução.

3.8. ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA E REGISTROS DA OBRA

A CONTRATADA deverá manter o local organizado e seguro durante toda a execução, adotando as medidas necessárias para proteção dos trabalhadores, usuários do espaço público e terceiros. O andamento da execução e as principais ocorrências deverão ser registrados em Diário de Obra, contendo, entre outras informações pertinentes, serviços executados, equipes, equipamentos, condições de trabalho, intercorrências e comunicações da Fiscalização, conforme previsto no Memorial Descritivo.

Ao término, deverão ser retirados materiais excedentes, resíduos, equipamentos e demais estruturas provisórias, deixando-se o local limpo e em condições adequadas de utilização.

3.9. REGIME DE EXECUÇÃO

Considerando que se trata de obra de finalização de estrutura existente, cujos serviços serão executados sobre elementos previamente construídos e poderão demandar aferição das condições efetivamente encontradas no local, a contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos dos arts. 6º, inciso XXVIII, e 46, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse regime, os serviços serão medidos conforme as quantidades efetivamente executadas, tecnicamente aferidas e aceitas pela Fiscalização, mediante aplicação dos preços unitários contratados.

A adoção desse regime não autorizará a CONTRATADA a executar serviços adicionais, modificar soluções ou ultrapassar quantitativos contratados sem prévia análise e autorização da Administração.

3.10. CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO



A futura CONTRATADA deverá possuir estrutura técnica, operacional e administrativa compatível com o objeto, demonstrando condições de executar de forma coordenada os serviços de cobertura, acabamento, piso, instalações hidráulicas e elétricas e demais intervenções previstas. Deverá também manter durante toda a execução as condições de habilitação exigidas e atender às obrigações técnicas, fiscais, trabalhistas e de segurança aplicáveis à contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas a partir da situação atual da cancha, do projeto arquitetônico, do Memorial Descritivo, das composições e da Planilha Orçamentária elaborados pelo Departamento de Engenharia.

A Planilha Orçamentária prevê, entre os principais quantitativos: 7 unidades de tesouras metálicas com vão de 8 m; 304,76 m² de trama de aço; 308,76 m² de telhamento metálico; 32,03 m de cumeeira; 107,14 m² de piso de cancha; 37,87 m² de revestimento interno em madeira; 28,40 m de fechamento lateral; 39,12 m² de pintura externa; 4,22 m³ de passeio/calçada em concreto; 25 m de tubulação hidráulica de 25 mm; e instalações elétricas com quadro, disjuntores, eletrodutos, tomadas, interruptor, lâmpadas e cabos.

Os quantitativos detalhados, unidades de medição e respectivas composições permanecerão anexados ao processo e constituirão referência para a elaboração das propostas, fiscalização e medição dos serviços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS

Foram analisadas alternativas para atendimento da necessidade, considerando o porte reduzido da intervenção, a existência de documentação técnica e a necessidade de execução coordenada.

I. Execução direta pela Administração Municipal:

A execução direta demandaria disponibilização de equipe de construção civil, profissional responsável, equipamentos, aquisição e logística de diversos materiais, além de mão de obra especializada para estrutura metálica e instalações. A alternativa ampliaria a carga operacional da Administração e não se mostra a mais eficiente diante da necessidade de concentrar responsabilidade e prazo em um único executor.

II. Contratação direta por dispensa em razão do valor:

O valor estimado de R\$ 94.911,47 encontra-se, em 2026, abaixo do limite atualizado do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 para dispensa de licitação em obras e serviços de engenharia, fixado em R\$ 130.984,20 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

A hipótese legal de dispensa constitui faculdade da Administração. Considerando a intenção administrativa de ampliar a disputa, conferir maior publicidade à contratação, obter competição direta entre propostas e permitir participação do maior número possível de empresas aptas, opta-se pelo procedimento licitatório, sem prejuízo do reconhecimento de que a contratação direta seria juridicamente possível se atendidos todos os requisitos legais.



III. Contratação fracionada de materiais e serviços:

A separação em contratações para cobertura, piso, madeira, pintura, instalações e calçada aumentaria interfaces, riscos de incompatibilidade, número de fornecedores e procedimentos administrativos, além de dificultar a definição de responsabilidade pela entrega final. Não se identifica vantagem técnica ou econômica que justifique a fragmentação.

IV. Contratação de empresa especializada para execução do conjunto da obra:

A contratação de uma empresa responsável pelo conjunto dos serviços permite coordenação única, melhor definição de responsabilidade, fiscalização integrada e conclusão do equipamento em condições de uso, constituindo a solução selecionada.

5.1. ANÁLISE DA FORMA ELETRÔNICA E DA FORMA PRESENCIAL

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 17, §2º, preferência pela realização das licitações em meio eletrônico, admitindo a forma presencial desde que expressamente motivada, com registro da sessão em ata e gravação em áudio e vídeo.

A Administração pretende adotar Concorrência Presencial com o objetivo de ampliar o acesso efetivo ao certame por micro e pequenas empresas e empreiteiros de pequeno porte que atuam no mercado municipal e regional de construção civil, sem estabelecer qualquer restrição territorial ou vantagem decorrente da sede do licitante. O procedimento permanecerá aberto a empresas de qualquer localidade que atendam às exigências do edital.

Entretanto, a intenção de estimular maior participação do mercado local e regional, isoladamente, não constitui fundamento suficiente para afastar a preferência legal pela forma eletrônica. Para robustecer a motivação e atender ao entendimento dos órgãos de controle, a opção presencial deverá ser instruída, antes da publicação do edital, com nota ou levantamento do Setor de Licitações contendo elementos objetivos que demonstrem desvantagem concreta da forma eletrônica no caso, tais como registros de baixa participação de pequenos fornecedores locais/regionais em certames eletrônicos equivalentes, consultas ao mercado que indiquem dificuldade operacional relevante de acesso às plataformas ou outra evidência verificável.

A forma presencial não poderá ser utilizada para restringir a competitividade, direcionar o certame ou privilegiar empresas sediadas no Município. Deverá haver ampla publicidade no PNCP e demais meios legais, divulgação complementar destinada a ampliar o conhecimento do certame e gravação integral da sessão em áudio e vídeo.

Na ausência de elementos objetivos aptos a sustentar a excepcionalidade, deverá ser adotada a forma eletrônica, em conformidade com o art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 94.911,47 (noventa e quatro mil, novecentos e onze reais e quarenta e sete centavos), conforme Planilha Orçamentária elaborada pelo Departamento de Engenharia, com data-base maio de 2026.

A estimativa utiliza predominantemente referências SINAPI, além de composições próprias e cotação ORSE para item específico. Sobre os custos diretos foi aplicado BDI de 21,15%, sob



regime sem desoneração, e foram considerados Encargos Sociais de 111,95% para mão de obra horista e 69,29% para mensalista.

O orçamento, as composições, a composição do BDI, os Encargos Sociais e as cotações utilizadas deverão integrar o processo licitatório e servirão como referência para análise de aceitabilidade das propostas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços necessários à finalização da Chancha de Bocha do Bairro Martini, no Município de Espumoso/RS, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução da obra.

A solução foi definida com base no Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, composições de custos, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos elaborados pelo Departamento de Engenharia do Município, os quais estabelecem as características e condições necessárias à conclusão da estrutura existente.

A execução compreenderá, de forma integrada, os seguintes grupos de serviços:

- a) Cobertura: fabricação e instalação de tesouras metálicas adequadas ao vão previsto, execução da trama metálica, aplicação de pintura de proteção, instalação de telhas metálicas, cumeeiras e fechamentos necessários à adequada vedação da cobertura;
- b) Piso da cancha: limpeza e preparação do terreno, regularização e compactação do subleito, execução de camada de calcário graduado/britado e acabamento em calcário fino peneirado, conforme espessuras e especificações estabelecidas no Memorial Descritivo;
- c) Revestimentos internos: fornecimento e instalação de tábuas de madeira fixadas sobre a alvenaria, incluindo os elementos de fixação, cortes, alinhamento, nivelamento e aplicação da pintura de acabamento prevista;
- d) Fechamentos laterais: execução de gradil em madeira sobre a alvenaria, observadas as dimensões e características previstas nos documentos de engenharia;
- e) Pintura externa: preparação das superfícies, aplicação de fundo selador acrílico e pintura das áreas externas previstas na Planilha Orçamentária;
- f) Calçada perimetral: execução de passeio em concreto moldado in loco, conforme dimensões, quantitativos e especificações estabelecidos nos documentos técnicos;
- g) Instalações hidráulicas: execução dos pontos de água previstos, incluindo fornecimento e instalação de tubulações, conexões e torneiras; e
- h) Instalações elétricas: execução dos serviços previstos na Planilha Orçamentária, incluindo quadro de distribuição, disjuntores, eletrodutos, cabeamento, tomadas, interruptores, iluminação e demais componentes necessários ao funcionamento das instalações.

A execução deverá observar as especificações constantes do Memorial Descritivo, especialmente quanto à cobertura metálica, ao piso da cancha, aos revestimentos, aos acabamentos e às instalações, bem como as normas técnicas aplicáveis, incluindo a ABNT NBR 5410, no que se refere às instalações elétricas.



A futura CONTRATADA deverá executar todos os serviços de maneira coordenada, observando a sequência técnica necessária à conclusão da obra, a compatibilidade entre as diferentes etapas e a preservação dos elementos construtivos já existentes.

Os materiais empregados deverão apresentar qualidade compatível com suas finalidades, atender às especificações técnicas e possuir condições adequadas de desempenho e durabilidade. Eventuais substituições de materiais ou alterações de soluções previstas dependerão de análise e autorização prévia da Administração, não sendo admitidas modificações unilaterais pela CONTRATADA.

A execução deverá contar com profissional legalmente habilitado, com atribuições compatíveis com os serviços realizados e respectivo registro de responsabilidade técnica, mediante ART e/ou RRT, conforme a atividade desenvolvida e o conselho profissional competente.

Considerando que a intervenção será realizada sobre estrutura parcialmente executada, a contratação será desenvolvida sob o regime de empreitada por preço unitário, permitindo que os serviços sejam medidos conforme as quantidades efetivamente executadas, tecnicamente aferidas e aceitas pela Fiscalização, mediante aplicação dos preços unitários contratados.

A obra deverá ser executada no prazo de 3 (três) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, observando-se o Cronograma Físico-Financeiro aprovado e as condições estabelecidas no Projeto Básico e no contrato.

A solução contempla, ainda, o acompanhamento e a fiscalização pela Administração Municipal, o registro das ocorrências em Diário de Obra, a verificação da qualidade dos materiais e serviços empregados e a correção de eventuais inconformidades identificadas durante a execução.

Ao término dos serviços, a Cancha de Bocha deverá ser entregue integralmente concluída, limpa, com cobertura, piso, revestimentos, fechamentos, pintura, calçada e instalações executados em conformidade com os documentos técnicos, apresentando condições adequadas de segurança, funcionalidade e utilização.

Sob os aspectos técnico e operacional, a contratação conjunta dos serviços permitirá concentrar em uma única empresa a responsabilidade pela conclusão da estrutura, favorecer a compatibilização entre as diferentes etapas, facilitar a fiscalização e assegurar maior controle sobre os prazos, custos e padrões de qualidade estabelecidos.

Dessa forma, a solução como um todo corresponde à finalização integral da Cancha de Bocha do Bairro Martini, possibilitando o aproveitamento da estrutura pública existente e sua disponibilização à comunidade em condições adequadas de funcionamento, em atendimento à necessidade identificada pela Administração Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto será contratado em lote único. Os serviços integram a finalização de uma única edificação e apresentam relação operacional e temporal entre si.

O parcelamento em contratos distintos para cobertura, piso, acabamentos, instalações e calçada aumentaria a necessidade de coordenação entre executores, criaria interfaces de responsabilidade, ampliaria mobilizações e poderia dificultar a obtenção de um resultado final uniforme.

Embora existam especialidades distintas, o mercado da construção civil dispõe de empresas aptas a coordenar tais serviços, inclusive mediante subcontratação parcial autorizada de atividades



especializadas. O não parcelamento preserva a responsabilidade única pela entrega final sem impedir a participação competitiva.

Conclui-se, portanto, pela adjudicação do objeto em lote único.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, pretende-se promover a conclusão integral da Cancha de Bocha do Bairro Martini, no Município de Espumoso/RS, mediante a execução dos serviços necessários para que a estrutura pública existente seja entregue em condições adequadas de segurança, funcionalidade e utilização pela comunidade.

A intervenção deverá proporcionar a finalização da cobertura metálica, protegendo a área interna contra a ação das intempéries e contribuindo para a preservação dos elementos construtivos e materiais empregados na edificação.

A execução do piso específico da cancha, dos revestimentos internos em madeira, dos fechamentos laterais e dos serviços de pintura deverá assegurar condições adequadas de acabamento, conservação e utilização do espaço para a prática da bocha.

Com a conclusão da calçada perimetral e das instalações hidráulicas e elétricas, pretende-se proporcionar melhores condições de acesso, circulação e funcionamento da estrutura, observadas as características e especificações estabelecidas nos documentos de engenharia.

Busca-se, ainda, assegurar o aproveitamento da estrutura pública já parcialmente executada, evitando sua permanência em condições inacabadas e reduzindo os riscos de deterioração dos elementos existentes, de modo a preservar os investimentos públicos anteriormente realizados no local.

Sob o aspecto administrativo, pretende-se obter a execução integral do objeto dentro do prazo previsto de 3 (três) meses, com adequado controle dos custos, quantitativos, materiais e qualidade dos serviços, mediante acompanhamento da Fiscalização e observância do Cronograma Físico-Financeiro.

A contratação deverá permitir, igualmente, a aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante execução dos serviços em conformidade com o Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos, evitando desperdícios, retrabalhos e execução de serviços em desconformidade com os padrões estabelecidos.

Ao término da contratação, espera-se que a Cancha de Bocha do Bairro Martini seja entregue integralmente concluída, limpa e em condições adequadas de funcionamento, com todos os serviços previstos executados e aceitos pela Fiscalização Municipal.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na finalização e preservação da estrutura pública existente, na disponibilização de espaço adequado à prática esportiva e à convivência comunitária, bem como na aplicação eficiente dos recursos destinados à execução da obra.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, a Administração Municipal deverá adotar as providências administrativas, orçamentárias e operacionais necessárias para assegurar a regular contratação e o início da execução da obra de finalização da Cancha de Bocha do Bairro Martini.



Deverá ser formalizada a inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA do Município, observados os procedimentos administrativos aplicáveis, de modo a manter a compatibilidade entre a demanda identificada e o planejamento das contratações públicas.

A Administração deverá assegurar a existência de dotação orçamentária adequada e a disponibilidade dos recursos necessários à execução do objeto, observando o valor estimado da contratação, a fonte de recursos e as disposições da legislação orçamentária vigente.

Concluído o procedimento licitatório, deverão ser adotadas as providências necessárias à adjudicação e homologação do certame, à convocação da licitante vencedora e à formalização do contrato administrativo, observadas as condições estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Também deverá ser providenciada a designação formal dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, inclusive respectivos substitutos, mediante ato administrativo próprio, de modo a assegurar o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar o registro de responsabilidade técnica pela execução da obra, mediante ART e/ou RRT, conforme as atividades a serem desenvolvidas e as atribuições profissionais correspondentes, além dos demais documentos exigidos no Edital e no contrato para o início da execução.

A Administração deverá assegurar a disponibilização do local da obra à CONTRATADA, em condições que permitam o início regular dos trabalhos, bem como providenciar a emissão da Ordem de Serviço, a partir da qual será contado o prazo de execução de 3 (três) meses, conforme estabelecido no Projeto Básico e no contrato.

Dessa forma, as providências previstas destinam-se a assegurar que a contratação e o início da execução ocorram de maneira organizada, com adequada previsão de recursos, definição das responsabilidades administrativas e técnicas e condições necessárias à conclusão integral da obra.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, nos documentos disponibilizados, contratações correlatas indispensáveis à execução do objeto. A alimentação elétrica será derivada da entrada existente na edificação pública adjacente, conforme Memorial Descritivo, devendo a Engenharia confirmar previamente que a infraestrutura existente comporta a solução projetada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra de finalização da Cancha de Bocha do Bairro Martini poderá ocasionar impactos ambientais temporários e localizados, relacionados principalmente à movimentação de materiais, execução da cobertura, preparação do piso, revestimentos, pintura, calçada perimetral e instalações hidráulicas e elétricas.

Considerando que a intervenção será realizada em estrutura pública já parcialmente executada, os impactos previstos estão associados predominantemente às atividades de construção civil necessárias à conclusão da edificação, não envolvendo, conforme os documentos técnicos apresentados, a implantação de novo empreendimento em área não edificada.

Entre os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução, destacam-se:



- a) Geração de resíduos da construção civil, incluindo sobras de madeira, metais, embalagens, materiais de revestimento, concreto e demais resíduos provenientes dos serviços executados;
- b) Emissão temporária de poeira e partículas, especialmente durante a limpeza, regularização e compactação do piso da cancha, movimentação de calcário e execução da calçada perimetral;
- c) Geração de ruídos, decorrentes da utilização de ferramentas, equipamentos e demais atividades necessárias à execução da obra;
- d) Possibilidade de contaminação do solo, em caso de armazenamento, manuseio ou descarte inadequado de tintas, solventes e outros produtos utilizados durante a execução;
- e) Consumo de água, energia elétrica e materiais, inerente às atividades de construção e acabamento.

Para reduzir esses impactos, a futura CONTRATADA deverá adotar medidas de prevenção e controle compatíveis com a natureza e o porte da intervenção, especialmente quanto à organização do local, ao uso racional de materiais e recursos naturais, à prevenção de desperdícios e à adequada gestão dos resíduos gerados.

Os resíduos da construção civil deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de maneira ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis e as orientações da Fiscalização Municipal, sendo vedado seu descarte irregular em terrenos, vias públicas, cursos d'água ou outros locais não autorizados.

Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas para minimizar a dispersão de poeira, a geração desnecessária de ruídos e eventuais transtornos às áreas próximas, bem como para evitar o derramamento ou descarte inadequado de materiais e produtos potencialmente poluentes.

Ao término da obra, a CONTRATADA deverá realizar a limpeza integral do local, removendo materiais excedentes, embalagens, resíduos e estruturas provisórias, de modo a entregar o espaço em condições adequadas de conservação, segurança e utilização.

Dessa forma, considerando as características da intervenção e a adoção das medidas preventivas e de controle previstas, os possíveis impactos ambientais apresentam caráter predominantemente temporário e localizado, podendo ser minimizados mediante a observância das normas ambientais aplicáveis e o adequado acompanhamento da execução pela Fiscalização Municipal.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

À vista dos elementos analisados, considera-se tecnicamente e economicamente viável a contratação de empresa especializada para a finalização da Cancha de Bocha do Bairro Martini, pelo valor estimado de R\$ 94.911,47, em lote único e sob regime de empreitada por preço unitário.

A viabilidade da publicação do edital fica condicionada ao saneamento das providências técnicas apontadas neste ETP, especialmente a regularização da ART, compatibilização das especificações de madeira e do custo de transporte do calcário, complementação/validação dos detalhes da cobertura metálica, atualização do cronograma e definição da documentação executiva.

Quanto à forma presencial, sua adoção somente deverá ser mantida se acompanhada de motivação concreta e evidência objetiva suficiente para afastar, no caso específico, a preferência legal pela forma eletrônica; inexistindo tais elementos, recomenda-se a realização da concorrência em meio eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
CNPJ: 87.612.743/0001-09

Espumoso/RS, 25 de setembro de 2026.

Odirlei Comin

Secretário Municipal de Geral de Governo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/2026.

Gerson Lopes Rodrigues Machado
Prefeito Municipal